



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3746/2023

Data da disponibilização: Segunda-feira, 19 de Junho de 2023.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento Presidente Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
---	--

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 1807/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designa o servidor DIOGO PIRES para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 12.130/2023,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial, discriminados nos Anexos I e II, deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIOGO PIRES, código s164208, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, ocupado pelo servidor PEDRO HUMBERTO GONÇALVES DE SOUSA, código s202457, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1806/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designa a servidora MARIANA CRISTINA DE ALVARENGA XAVIER para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pesquisa Patrimonial.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 12.092/2023,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os(as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial, discriminados nos Anexos I e II, deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA CRISTINA DE ALVARENGA XAVIER, código s163015, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Pesquisa Patrimonial, ocupado pela servidora ROBERTA VANESKA DE OLIVEIRA GUEDES, código s202912, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 385/2023, que designou a servidora ANA MARIA SANTANA LEITE, código s012027, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para atuar como substituta da titular do cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, da Divisão de Pesquisa Patrimonial, ocupado pela servidora ROBERTA VANESKA DE OLIVEIRA GUEDES, código s202912.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1805/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designa o servidor RENAN PINTO TEIXEIRA para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor da Coordenadoria de Apoio à 3ª Turma.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 12032/2023,

CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no art. 5º, § 8º, da Lei 11.416/2006, no art. 251, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, e no Anexo I da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 57/2022, de 10 de junho de 2022, que determina que os (as) servidores(as) titulares de cargo em comissão de natureza gerencial/direção e de função comissionada de natureza gerencial, discriminados nos Anexos I e II, deverão obrigatoriamente indicar substitutos(as) eventuais para atuarem em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares; e

CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RENAN PINTO TEIXEIRA, código s202659, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, da Coordenadoria de Apoio à 3ª Turma, ocupado pela servidora MARIA VALDETE MACHADO TELES, código s002714, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1795/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Designa membros para composição do Subcomitê de Gestão do Teletrabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 13.730/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª SGPE nº 431/2023, que institui o Subcomitê de Gestão do Teletrabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para composição do Subcomitê de Gestão do Teletrabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do § 2º do art. 2º da Portaria TRT 18ª SGPE nº 431/2023, os seguintes membros:

I – CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Juiz do Trabalho indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região – AMATRA 18, que atuará como vice-coordenador;

II – MAÉRCIO ROCHA PEIXOTO, servidor, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal do Estado de Goiás – SINJUFEGO, entre os servidores da ativa; e

III – ROBINALDO JOSÉ SANTOS ALVES, servidor indicado pela Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica - SGGOVE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª Nº 1808/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Divisão de Gestão de Magistrados

Dispõe sobre a divisão parcial da área territorial da 18ª Região da Justiça do Trabalho e estabelece critérios para a designação temporária e lotação de juízes do trabalho substitutos.

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a autonomia concedida aos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os juízos que lhes forem vinculados, prevista no art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 656, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, que faculta aos tribunais a divisão da região sob sua jurisdição em zonas, para efeito de designação de juízes substitutos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e 32, da CPCGJT que impõe à Corregedoria Regional o dever de (V) velar pela observância dos prazos para prolação de sentença; (art. 32. II) pela frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo; (III) pela quantidade de dias da semana em que se realizam audiências; (IV) pelos principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução; e, ainda (V), por amostragem, pelos processos na fase de execução, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação de Provimentos;

CONSIDERANDO a competência do Corregedor Regional para expedir provimentos, recomendações, ordens de serviço e portarias de

observação obrigatória pelos Juízes e órgãos de primeiro grau, quanto à ordem de seus serviços, conforme disposto no artigo 29, V, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a independência funcional do magistrado é endoprocessual, estabelecendo-se como instrumento de garantia do devido processo legal, não se conflitando com a competência da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para designação de juízes do trabalho substitutos, obedecendo rigorosamente aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial os do interesse público e da impessoalidade;

CONSIDERANDO que os critérios para lotação de juízes do trabalho substitutos devem estar em sintonia com a movimentação processual das Varas do Trabalho da Região, bem assim com o aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o prazo médio determinado em Ata da Correição Ordinária realizada pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no último exercício de 2022 neste Regional, em no máximo 90 dias, sem distinção de ritos (*ITEM 4 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - 1) Considerando o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença superior a 100 dias, reitera-se a recomendação da Correição Ordinária anterior no sentido de que incite os juízes a baixar referido prazo para menos de 90 dias*);

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O zoneamento da área territorial da 18ª Região da Justiça do Trabalho, a designação temporária, a lotação de juízes do trabalho de primeiro grau de jurisdição, o acompanhamento de prazos ideais de pautas obedecerão ao disposto nesta Portaria.

CAPÍTULO II

DO ZONEAMENTO

Art. 2º. A área territorial da 18ª Região da Justiça do Trabalho, para efeito de designação de juízes do trabalho substitutos, fica dividida em 09 (nove) zonas, na forma seguinte:

- a) Zona 1 – Goiânia e respectivos municípios sob a mesma jurisdição;
- b) Zona 2 – Aparecida de Goiânia e respectivos municípios sob a mesma jurisdição;
- c) Zona 3 – Anápolis e respectivos municípios sob a mesma jurisdição;
- d) Zona 4 – Rio Verde e respectivos municípios sob a mesma jurisdição;
- e) Zona 5 – Formosa, Luziânia, Posse, Valparaíso e respectivos municípios sob a mesma jurisdição;
- f) Zona 6 – Caldas Novas, Catalão, Palmeiras de Goiás, Posto Avançado de Pires do Rio e respectivos municípios sob a mesma jurisdição;
- g) Zona 7 – Goiás, Inhumas, São Luís de Montes Belos, Posto Avançado de Iporá e respectivos municípios sob a mesma jurisdição;
- h) Zona 8 – Itumbiara, Goiânia e respectivos municípios sob a mesma jurisdição;
- i) Zona 9 – Ceres, Goianésia, Uruaçu, Posto Avançado de Porangatu e respectivos municípios sob a mesma jurisdição;
- j) Zona 10 – Jataí, Mineiros, Quirinópolis e respectivos municípios sob a mesma jurisdição.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO ZONEAMENTO E LOTAÇÃO DE JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Art. 3º. As designações dos juízes do trabalho substitutos poderão ser feitas sob quatro modalidades:

I – Auxiliar de Vara, que consiste na designação para atuar, de forma compartilhada, na condição de auxiliar de uma determinada Vara do Trabalho, em caráter permanente; e que substituirá o juiz titular nos afastamentos deste e será substituído por aquele em seus afastamentos.

II – Auxiliar do Foro Trabalhista, que substituirá os titulares nos afastamentos destes e quando não estiver substituindo, atuará de forma compartilhada, mediante divisão equânime do trabalho de todo o foro respectivo.

III – Auxiliar de Vara e Zona, que será fixado em uma das varas de determinado zoneamento e atenderá também às demais varas da respectiva zona, desprovidas de juiz auxiliar, nos afastamentos dos titulares, exclusiva ou alternadamente, se mais de um houver.

IV – Volante Regional, que consiste na designação para atuar na condição de substituto, em caráter eventual, em qualquer Vara do Trabalho da Região.

Art. 4º. A definição do número de vagas existentes de juízes auxiliares de vara e/ou de foro em cada zona será realizada com observância da movimentação processual de cada vara, levando-se em conta os dados estatísticos anuais fornecidos pela Coordenadoria de Estatística e a conveniência administrativa.

Art. 5º. A designação de juiz do trabalho substituto para atuar como auxiliar de vara e/ou de foro observará a ordem de antiguidade, podendo a Corregedoria Regional, após recusa expressa e fundamentada do juiz titular e oportunizada a manifestação do magistrado recusado no prazo de 3 dias, deixar de fixar o magistrado mais antigo.

§ 1º Não havendo interesse de nenhum dos juízes substitutos, será designado como juiz auxiliar de vara e/ou auxiliar do foro o magistrado mais moderno da lista de antiguidade.

§ 2º O desligamento da condição de juiz auxiliar de vara e/ou auxiliar de foro para atuar como volante regional somente será admitido mediante requerimento fundamentado por parte do juiz substituto, devidamente acolhido pela Corregedoria Regional, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§ 3º Não será deferida ao juiz do trabalho substituto a remoção para outra unidade judiciária ou a alteração da sua condição de auxiliar de vara e/ou auxiliar do foro ou volante regional quando retiver autos em seu poder além do prazo legal.

§ 4º. A Secretaria da Corregedoria Regional extrairá os relatórios de sentenças em atraso todo primeiro dia útil de cada mês, considerando a situação do magistrado no último dia do mês anterior à publicação do respectivo edital ou do pedido formulado pelo magistrado.

§ 5. É de inteira responsabilidade do juiz a verificação dos processos que constarem em atraso nos relatórios extraídos pela Corregedoria Regional em seu nome, podendo determinar à Secretaria da Vara do Trabalho as retificações devidas nos casos em que for identificada falha ou omissão no lançamento da decisão, ou justificar para o Corregedor Regional eventual atraso, o que será objeto de decisão irrecurável.

Art. 6º. As vagas de juiz auxiliar de vara e/ou auxiliar do foro surgidas em cada zona serão publicadas por meio de edital, que fixará o prazo de quinze dias para inscrição dos interessados, observando-se os critérios definidos no artigo anterior.

§ 1º. Antes da publicação do edital para provimento da vaga, os juízes titulares das demais unidades judiciárias que contem com juiz auxiliar de vara serão notificados para que, em 3 (três) dias, manifestem interesse em atuar com exclusividade na Vara do Trabalho, na eventualidade de remoção do magistrado substituto.

§ 2º. Não será acolhido pleito formulado pelo juiz titular, na forma do parágrafo anterior, quando a respectiva Vara do Trabalho possuir movimentação processual superior a 1500 (mil e quinhentos) processos ao ano.

§ 3º. Acolhido o pleito formulado pelo juiz titular, de atuação exclusiva na Vara do Trabalho, o edital para preenchimento da vaga de auxiliar de vara não alcançará a respectiva unidade.

§ 4º. Ainda que o juiz titular exerça a opção mencionada no parágrafo primeiro, constatada a existência de prazos para a realização de audiências acima da média desejável, de 90 dias, ou ainda em se verificando a existência de sentenças em atraso, o Corregedor Regional poderá propor a abertura de edital para preenchimento da vaga de auxiliar de vara na respectiva Vara, a qualquer tempo.

§ 5º. A Corregedoria Regional, por critério de conveniência administrativa, e desde que a Vara do Trabalho não possua movimentação processual superior a 1500 (mil e quinhentos processos) ao ano, poderá deixar de abrir edital para preenchimento da vaga de auxiliar de vara.

§ 6º. A Corregedoria Regional, mediante decisão fundamentada no interesse público, poderá remover ou alterar a modalidade de designação do juiz substituto, de ofício, mediante o pagamento das indenizações previstas em lei.

§ 7º. A designação de juízes auxiliares de varas, auxiliares do foro e volantes regionais será realizada por meio de portaria da Corregedoria Regional.

Art. 7º. Os juízes do trabalho substitutos que não forem fixados como auxiliar de vara e/ou auxiliar de foro, nos termos do artigo anterior, comporão o quadro de volantes regionais.

Parágrafo único. A designação dos juízes volantes regionais deverá ser ultimada de acordo com a conveniência administrativa, o interesse público e a impessoalidade.

CAPÍTULO IV

DA DEFINIÇÃO DAS VAGAS DE JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Art. 8º. São destinadas 18 (dezoito) vagas de juiz auxiliares de vara para a Zona 1, sendo 1 (uma) para cada Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 9º. Destinar 1 (uma) vaga de juiz auxiliar de foro para a Zona 2, que atenderá as três Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, nos casos de ausências e afastamentos legais dos respectivos magistrados titulares.

Art. 10. Destinar 2 (duas) vagas de juiz auxiliar de foro para a Zona 3, que atenderão as quatro Varas do Trabalho de Anápolis, nos casos de ausências e afastamentos legais dos respectivos magistrados titulares.

Art. 11. Destinar 2 (duas) vagas de juiz auxiliar de foro para a Zona 4, que atenderão as quatro Varas do Trabalho de Rio Verde, nos casos de ausências e afastamentos legais dos respectivos magistrados titulares.

Art. 12. Destinar 2 (duas) vagas de juiz auxiliar de vara e zona para a Zona 5, sendo 1 (uma) para a Vara do Trabalho de Luziânia e 1 (uma) para a Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

Art. 13. Destinar 2 (duas) vagas de juiz auxiliar de vara e zona para a Zona 6, sendo 1 (uma) para a Vara do Trabalho de Catalão e 1 (uma) para a Vara do Trabalho de Caldas Novas.

Art. 14. Destinar 1 (uma) vaga de juiz auxiliar de vara e zona para a Zona 7, para a Vara do Trabalho de Goiás.

Art. 15. Destinar 1 (uma) vaga de juiz auxiliar de foro trabalhista para a Zona 8, que atenderá as duas Varas do Trabalho de Itumbiara, nos casos de ausências e afastamentos legais dos respectivos magistrados titulares.

Art. 16. Destinar 1 (uma) vaga de juiz auxiliar de vara e zona para a Zona 9, para a Vara do Trabalho de Uruaçu e Posto Avançado de Porangatu.

Art. 17. O juiz auxiliar do foro trabalhista quando não estiver respondendo pela titularidade de uma das unidades jurisdicionais do Foro, atuará de forma compartilhada, mediante divisão equânime do trabalho.

CAPÍTULO V

DO PRAZO IDEAL DA Pauta de AUDIÊNCIAS

Art. 18. O prazo médio ideal para conclusão de processos em curso no Primeiro Grau desta 18ª Região é de 90 (noventa) dias, conforme parametrização da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, reiterada na Ata da última Correição Ordinária.

Art. 19. Em razão do prazo médio ideal, a pauta deverá ser composta por um mínimo de 4 (quatro) audiências unas ou de instrução, por dia útil e por magistrado, podendo ser menos se o prazo estiver dentro do prazo médio ideal.

Art. 20. É vedado ao magistrado designado para substituição alterar a pauta, devendo cumpri-la integralmente, salvo se alguma exigência endoprocessual o determinar, neste caso devendo constar decisão motivada no processo e informada à Corregedoria.

Art. 21. A inclusão de processos em pauta de audiências unas ou de instrução será feita automaticamente pelo CEJUSC ou pela distribuição, nos termos da Resolução Administrativa n. 29/2017 TRT/18, art. 15 e seus parágrafos, vedado o represamento de feitos.

Art. 22. Somente autoriza o deslocamento com pagamento de diárias a realização de pauta com um mínimo de 4 (quatro) audiências presenciais unas ou de instrução, por turno, incluindo os Postos Avançados, salvo casos justificados previamente.

Art. 23. As audiências no formato telepresencial requeridas pelas partes, através da modalidade juízo 100% digital, não autorizam o deslocamento do magistrado com o pagamento de diárias.

CAPÍTULO VI

DA MARCAÇÃO DE FÉRIAS DOS JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS

Art. 24. O juiz titular e o auxiliar de cada Vara do Trabalho deverão, em comum acordo, estabelecer os períodos de férias regulamentares, vedada a marcação em períodos coincidentes.

Parágrafo único. As férias dos magistrados titulares e substitutos lotados nas zonas 1 (Foro de Aparecida), 2 (Foro de Anápolis), 7 (Foro de Itumbiara) e 8 (Foro de Rio Verde) devem se submeter à escala, dando-se preferência ao magistrado mais antigo em caso de períodos coincidentes.

Art. 25. Não será designado juiz substituto para realização de audiências, por ocasião das férias do magistrado titular, nas Varas do Trabalho que possuam movimentação processual inferior a 650 (seiscentos e cinquenta) processos ao ano, apurados no exercício anterior.

CAPÍTULO VII

DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DOS JUÍZES DO TRABALHO

Art. 26. A designação temporária de juízes do trabalho de primeiro grau de jurisdição obedecerá aos critérios do interesse público, da impessoalidade e da conveniência administrativa.

Art. 27. Nas varas do trabalho que contarem com juiz auxiliar fixo e auxiliar do foro trabalhista não será designado juiz volante para nelas atuar, salvo em caso de convocação de juiz titular para o Tribunal, ou de motivo de força maior que enseje o afastamento de um deles por período superior a 60 (sessenta dias), observada a disponibilidade de magistrados.

Parágrafo único. Na impossibilidade de atendimento de todas as demandas de designações, terão prioridade as varas do trabalho cujos titulares tenham sido convocados para o Tribunal e aquelas com maior movimentação processual.

Art. 28. Não será designado juiz substituto para realização de audiências nas Varas do Trabalho que contam apenas com o juiz titular, se o afastamento dele for por período igual ou inferior a 15 (quinze dias), salvo se houver disponibilidade, a critério da Corregedoria Regional.

CAPÍTULO VIII

DAS MAGISTRADAS LACTANTES

Art. 29. É facultada a realização de audiências na modalidade telepresencial às magistradas deste Regional durante o período efetivo de amamentação, por qualquer tempo entre 0 e 24 meses, mediante requerimento encaminhado à Corregedoria Regional, afirmando a amamentação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 30. A criação, mudança ou reestruturação de Varas ou Postos Avançados será seguida de estudos para eventual mudança de posição nas zonas definidas nesta Portaria.

Art. 31. Em caso de afastamentos de magistrados titulares de Varas do Trabalho localizadas nas Zonas 7, 9 e 10, as designações recairão,

preferencialmente, sobre os juízes auxiliares de varas ainda lotados nas respectivas Zonas, até que ocorra a vacância, sem prejuízo de outras designações, por necessidade de serviço, nas demais Varas do Estado.

Art. 32. Os Foros Trabalhistas que possuírem quadro maior de juízes substitutos do que aquele fixado nesta Portaria terão seus quadros ajustados a medida que ocorrerem as vacâncias dentro de cada zona.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Corregedor Regional.

Art. 34. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 62/2022.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**

Corregedor Regional do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 1785/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Divisão de Gestão de Magistrados

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 12259/2023, em que foi solicitada a designação de magistrado para atuar nos processos ATOrd 0010401-94.2021.5.18.0002; ATOrd0011280-67.2022.5.18.0002; ATSum 0010278-62.2022.5.18.0002 e ATOrd 0010442-90.2023.5.18.0002, em que o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, bem como o Juiz Auxiliar daquela unidade judiciária, Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Alexandre Valle Piovesan, se declararam suspeitos;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, conveniência administrativa, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto **RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES**, volante regional, para atuar no dia 05 de julho de 2023 nos processos ATOrd 0010401-94.2021.5.18.0002; ATOrd0011280-67.2022.5.18.0002; ATSum 0010278-62.2022.5.18.0002 e ATOrd 0010442-90.2023.5.18.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, no qual os Excelentíssimos Juízes do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa e Alexandre Valle Piovesan se declararam suspeitos.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Despacho

Despacho DG

Concessão de SF - VT de Quirinópolis - 16Jun2023 - Fatura e saque



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

SUPRIDO	LILIAN RAQUEL SARAIVA	
CARGO OU FUNÇÃO	Diretora de Secretaria	
LOTAÇÃO	Vara do Trabalho de Quirinópolis	
MODALIDADE DE CONCESSÃO	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
VALOR DA CONCESSÃO	Fatura	640,00
	Saque	300,00
	Obrigações Patronais	60,00
	Total	1.000,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	14/09/2023
PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	09/10/2023
JUSTIFICATIVA PARA SAQUE	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação a serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

Célvora Marra Moreira Rodrigues de Oliveira
Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em Substituição
(Assinado e datado eletronicamente)

Portaria

Portaria DG

PORTARIA TRT 18ª Nº 1798/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no P.A (PROAD) nº 12377/2023, RESOLVE:

Autorizar a liberação, sem ônus para este Tribunal, dos servidores Aluisio Aires Aguiar, Leandro Cândido Oliveira e Sávio Menezes Sampaio para participarem do curso “Jornada para a Nuvem na Justiça do Trabalho – Migração do Pje”, a ser promovido pelo CSJT/Ceduc-JT, no período de 19 a 22 de junho de 2023, telepresencialmente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1800/2023



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 658/2023, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 21/06/2023, ao servidor **ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES**, Secretário-Geral de Governança deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF. Motivo: Participar de reunião na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília/DF, para tratar da implementação do Programa Carbono Neutro, conforme Proad nº 10965/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1797/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 656/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, referentes ao período de 19/06/2023 a 22/06/2023, à servidora **LYS LENLEI BRASIL ROCHA**, Oficial de Justiça Avaliadora deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Ceres-GO a Goianésia-GO.

Motivo: Atuar como oficial de justiça ad hoc em Goianésia, conforme Portaria TRT 18ª nº 1765/2023 (PA 12239/2023).

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1801/2023**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 660/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 3,5 diárias de viagem, referentes ao período de 18/06/2023 a 21/06/2023, ao servidor **MURILO DE BARROS CARNEIRO**, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar do Fórum Internacional Justiça e Inovação - FIJI, a realizar-se nos dias 19 e 20/06/2023, conforme Proad nº 12101/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1803/2023**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 662/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referentes ao período de 18/06 a 20/06/2023, ao servidor **HUMBERTO MAGALHÃES AYRES**, Secretário-Geral da Presidência deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar do evento "Fórum Internacional Justiça e Inovação", a realizar-se nos dias 19/06 e 20/06/2023, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, conforme Proad nº 11724/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1804/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 673/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 1,5 diárias de viagem, referentes aos dias 21 e 22/06/2023, ao servidor CLEBER PIRES FERREIRA, Secretário-Geral Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar de reunião dos Secretários-Gerais Judiciários no Colepccor em Brasília-DF, conforme P.A. nº 4602/2023.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1799/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 657/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 diária de viagem, referente ao dia 21/06/2023, à servidora LARA CRISTINA NERCESSIAN DE BARROS, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF.

Motivo: Participar de reunião na sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília/DF, para tratar da implementação do Programa Carbono Neutro, conforme Proac nº 10965/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1802/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 666/2023,
RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem, referentes ao período de 03/07/2023 a 05/07/2023, ao servidor LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a São Paulo-SP.

Motivo: Participar do evento "Google for Government: Justiça", conforme Proad nº 10894/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral

PORTARIA TRT 18ª Nº 1796/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na S.D. (SIGEO) nº 655/2023,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 4,5 diárias de viagem, referentes ao período de 19/06/2023 a 23/06/2023, ao servidor **FLÁVIO DE JESUS LOIOLA**, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Palmeiras de Goiás-GO a Pires do Rio-GO.

Motivo: Cumprir mandados no Posto Avançado de Pires do Rio, conforme PA 11525/2023.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**Resolução****Resolução Administrativa****RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 65/2023****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TRIBUNAL PLENO**

Encerra o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT do ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE e revogação da Portaria TRT 18ª GP/SGJ 9/2016 e da Resolução Administrativa n.º 125/2020.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "k", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 13 a 16 de junho de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignada a ausência, em virtude de férias, da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.993/2023, convertido na MA n.º 55/2023 e cadastrado no PJe como PA 0011839-93.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE, nos termos do voto do Relator:

Art. 1º Encerrar o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT do ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE.

Art. 2º Ficam revogadas a Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 125/2020 e Portaria TRT 18ª GP/SGP n.º 9/2016.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 68/2023**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****TRIBUNAL PLENO**

Autoriza a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA a fixar residência fora dos limites da jurisdição da Vara do Trabalho de Goianésia, da qual é auxiliar fixa.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 13 a 16 de junho de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO

MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignada a ausência, em virtude de férias, da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.967/2023, convertido na MA nº 50/2023 e cadastrado no PJe como PA 0011723-87.2023.5.18.0000, por maioria, nos termos do voto divergente do Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA, redator designado, vencido o Relator, que juntará suas razões,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta LAIZ ALCÂNTARA PEREIRA a fixar residência fora dos limites territoriais da jurisdição da Vara Trabalho de Goianésia, da qual é auxiliar fixa.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 61/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda as Portarias TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1324/2023, 1325/2023, 1326/2023, 1327/2023 e 1328/2023, as quais, respectivamente, designam Juízes para realização de audiências no CEJUSC-DIGITAL e no CEJUSC das cidades de Itumbiara, Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Goiânia, nos períodos que especificam.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (RA nº 91/2019), c/c o art. 4º da Resolução CSJT nº 155/2015 (alterada pela Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 13 a 16 de junho de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD 10.561/2023, convertido na MA nº 64/2023 e cadastrado no PJe sob o nº PA 0011878-90.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do relator,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1324/2023, a qual designa magistrados e magistradas para, em exercício cumulativo de jurisdição, atuarem no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSC DIGITAL, nos períodos que especifica.

Art. 2º Referendar as Portarias TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1325/2023, 1326/2023, 1327/2023 e 1328/2023, as quais designam magistrados e magistradas para, em exercício cumulativo de jurisdição, atuarem nos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Disputas da Justiça do Trabalho - CEJUSC, respectivamente, das cidades de Itumbiara, Rio Verde, Aparecida de Goiânia e Goiânia, nos períodos que especificam.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 67/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Toma ciência do Relatório de Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas do exercício de 2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e do

correspondente Certificado de Auditoria.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (Resolução Administrativa TRT18ª n.º 91/2019), e ainda observados o art. 11, inciso VI, da Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 10/2022 e a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União - TCU, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 13 a 16 de junho de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignada a ausência, em virtude de férias, da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.988/2023, convertido na MA n.º 45/2023 e cadastrado no PJe como PA 0011731-64.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar ciência do Relatório de Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas Contas do exercício de 2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e do correspondente Certificado de Auditoria.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 63/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Referenda, com alteração, a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1136/2023, a qual, por necessidade do serviço, alterou as férias da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, relativas ao 2º período de 2019, originariamente definidas pela Portaria SCR/DGMAG nº 1626/2021 e alterada pela Portaria TRT18ª SCR/DGMAG nº 3330/2022; e altera as férias dos períodos 1º e 2º de 2020, concedidas pela Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG n.º 2651/2022, a qual fica revogada.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13, inciso VI, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 13 a 16 de junho de 2023, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, e o Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignados a ausência, em virtude de férias, da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS e o impedimento da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, na forma do art. 18, inciso I, da Lei nº 9.784/1999; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.982/2023, convertido na MA nº 52/2023 e cadastrado no PJe sob o nº PA 0011838-11.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do relator,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar, com alteração em relação ao pedido de conversão de 1/3 em pecúnia e antecipação de salário, a Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº 1136/2023, a qual, por necessidade do serviço, altera as férias da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, anteriormente alteradas pela Portaria SCR/DGMAG 3330/2022 e originariamente concedidas pela Portaria SCR/DGMAG nº 1626/2021, referentes ao 2º período de 2019, que passam a ser de 5 de julho a 3 de agosto de 2023, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 5 a 24 de julho de 2023, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete e antecipação de salário, e suspensão do pedido de conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, relativo ao período de 25 de julho a 3 de agosto de 2023, permanecendo tal período como residual até que sobrevenha pronunciamento expresso do CSJT sobre a auditoria sistêmica em curso, materializada no Ofício Circular CSJT.SG.SECAUDI nº 45/2021.

Art. 2º Alterar as férias da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, referente ao 1º período de 2020, anteriormente concedidas pela Portaria SCR/DGMAG nº 2651/2022, que passam a ser de 18 de setembro a 17 de outubro de 2023, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 18 de setembro a 7 de outubro de 2023, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete e antecipação de salário, e 10 (dez) dias para a conversão em abono pecuniário, relativo ao interstício de 8 a 17 de outubro de 2023, condicionado o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Alterar as férias da Excelentíssima Desembargadora WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, referente ao 2º período de 2020, anteriormente concedidas pela Portaria SCR/DGMAG nº 2651/2022, que passam a ser de 22 de janeiro a 20 de fevereiro de 2024, sendo 20 (vinte) dias para fruição de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, com suspensão da distribuição de processos para o Gabinete, e 10 (dez) dias para a conversão em abono pecuniário, relativo ao interstício de 11 a 20 de fevereiro de 2024, condicionado o pagamento do mencionado abono pecuniário à disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SCR/DGMAG nº 2651/2022.

Art. 5º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 64/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Encerra o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT do ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE e revoga Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 6/2011.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "k", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 13 a 16 de junho de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignada a ausência, em virtude de férias, da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.995/2023, convertido na MA nº 53/2023 e cadastrado no PJe como PA 0011729-94.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT do Executado ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE, tendo em vista a quitação dos processos por ele abrangidos.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 6/2011.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 60/2023



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO TRIBUNAL PLENO

Toma ciência do Relatório Integrado de Gestão 2023, relativo ao exercício 2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea "j", do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019), e ainda observados o art. 11, inciso VI, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 10/2022 e a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União - TCU, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 13 a 16 de junho de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignada a ausência, em virtude de férias, da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD 10.539/2023, convertido na MA nº 63/2023 e cadastrado no PJe como PA 0011907-43.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Tomar ciência do Relatório Integrado de Gestão 2023, relativo ao exercício 2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 66/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Referenda a Portaria TRT18ª SGGOVE nº 308/2023, que Institui o Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – LIODS-TRT18.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea “j”, do Regimento Interno do TRT da 18ª Região (Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 13 a 16 de junho de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignada a ausência, em virtude de férias, da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 10.969/2023, convertido na MA n.º 57/2023 e cadastrado no PJe como PA 0011776-68.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria TRT18ª SGGOVE nº 308/2023, que Institui o Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região – LIODS-TRT18.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 62/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Aprova o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS – FEG

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso III, alínea “k”, do Regimento Interno do TRT 18ª (Resolução Administrativa TRT 18ª n.º 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 13 a 16 de junho de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor Regional, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, WELINGTON LUIS PEIXOTO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA, Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignada a ausência, em virtude de férias, da Excelentíssima Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD 10.984/2023, convertido na MA n.º 54/2023 e cadastrado no PJe como PA 0011726-42.2023.5.18.0000, por unanimidade, nos termos do voto do Relator,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT da Executada FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GOIÁS - FEG, de acordo com os art. 9º e 10 da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 144/2021.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 12225/2023 - Elogio Funcional

Requerente: FÁBIO SILVA CARDOSO - servidor

Interessados: RICARDO LOURÊNCIO PEREIRA e GUSTAVO MEDEIROS DE REZENDE SOARES

Motivo: pela diligência e excelente apoio prestado ao Oficial de Justiça no cumprimento de mandado, de forma segura e colaborativa.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 5233/2018 – Retificação do Elogio Funcional publicado no DEJT nº 3744, de 15 de junho de 2023, no tocante ao nome do requerente, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

“Requerente: Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, TRT da 18ª Região.”

LEIA-SE:

“Requerente: Desembargador GERALDO RODRIGUES NASCIMENTO, Presidente do TRT da 18ª Região.”

Interessados: Anderson Abreu de Macedo, Luiz Henrique Maia e Leiny Maria Holanda

Motivo: pelos relevantes serviços prestados, relativamente aos mandados dos biênios de 2018/2019, 2019/2021 e 2021/2023, como membros titulares, o primeiro, e suplentes, os dois últimos, do Comitê de Ética e Integridade deste Eg. Regional, conforme o disposto no art. 22 da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 124/2017.

publicação



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 10367/2023 PROAD.

Interessado(s): F.O.F.

Assunto: Condição especial de trabalho - teletrabalho

Decisão: Deferimento

EXTRATO 12196-2023 JULIANA LIMA DE MESQUITA.benefícios

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12196/2023

Interessado(a): JULIANA LIMA DE MESQUITA

Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade

Decisão: Deferimento dos benefícios de redução de jornada (mãe-nutriz), inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e dependência econômica.

EXTRATO 12188-2023 THIAGO DOS SANTOS MACHADO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12188/2023

Interessado(a): THIAGO DOS SANTOS MACHADO

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Declaração de Família.

Decisão: Deferimento.

Portaria

Portaria SGPE

EXTRATO 12091-2023- ALEX DE ANDRADE MORAIS

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 12091/2023

Interessado(a): ALEX DE ANDRADE MORAIS

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal

Decisão: Deferimento.

PORTARIA TRT 18ª Nº 1794/2023**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD Nº 12301/2023, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa Nº 57/2022; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE DA CONCEIÇÃO COSTA BRUNO PEREIRA, código s163325, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-6, da Secretaria da Vara do Trabalho de Quirinópolis, anteriormente ocupada pela servidora VIVIANNE FREIRE AMORIM MESQUITA, código s164437.

Art. 2º Dispensar a servidora DANIELLE DA CONCEIÇÃO COSTA BRUNO PEREIRA, código s163325, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Vara do Trabalho de Quirinópolis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

GERCIVALDO LORERO JUNIOR
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comun/SLC****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

Contratação seguro compreensivo para os veículos oficiais que compõem a frota do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, incluindo cobertura contra danos materiais decorrentes de roubo, furto, incêndio, colisão, fenômenos da natureza, responsabilidade civil, acidente pessoal por passageiro e assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo caso de pane, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital.

Data da Sessão: 03/07/2023, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.gov.br/compras e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5688/5244/5657

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA

1

Portaria

1

Portaria GP/SGPE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	3
Portaria	3
Portaria SCR/DGMAG	3
DIRETORIA GERAL	6
Despacho	6
Despacho DG	6
Portaria	7
Portaria DG	7
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	10
Resolução	10
Resolução Administrativa	10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	15
Despacho	15
Despacho SGPE	15
Portaria	15
Portaria SGPE	15
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
Aviso/Comunicado	16
Aviso/Comun/SLC	16